

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 1147368-84.2023.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“**Açoforte**” ou “**Recuperanda**”) por meio de suas procuradoras infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao item “1.5” da r. decisão de fls. 709/717, requerer a abertura de incidente processual para recebimento dos Relatórios Mensais de Atividades.

Outrossim, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005 (“**LRE**”), requerer a juntada do Relatório acostado às fls. 836/883, bem como apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo às informações contábeis dos meses de **dezembro de 2023 e janeiro de 2024**.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de março de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES
OAB/SP 470.286

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA



Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

1

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“Açoforte”), compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. A **estrutura societária** da Recuperanda
3. O **passivo concursal** da Recuperanda
4. O **passivo tributário** da Recuperanda
5. A **posição do quadro de empregados**
6. A análise **informações contábeis e financeiras**¹ dezembro de 2023 e janeiro de 2024.
7. Informações relativas à **Fiscalização das Atividades das Recuperandas.**

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

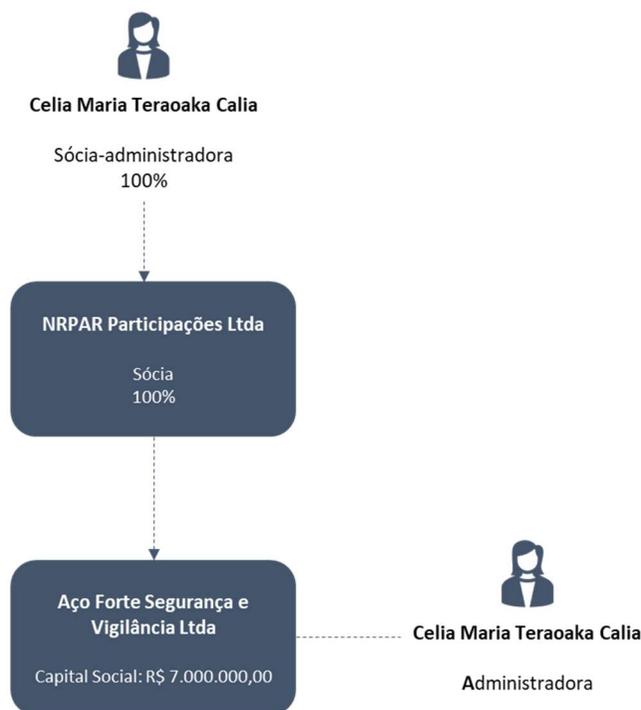
RECUPERAÇÃO JUDICIAL AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
20/12/2023	Distribuição do pedido de RJ (emenda às fls. 349/358)	-
01/02/2024	Deferimento do Processamento RJ (fls. 709/717)	Art. 52
07/02/2024	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 749/752)	-
06/02/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl.757)	Art. 33
26/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 1.117)	Art. 52 § 1º
13/03/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/04/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
29/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
07/06/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 120º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º e Art.20-B § 3º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

De acordo com a 14ª alteração do seu contrato social, arquivada sob o nº 082.586/23-8 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a Recuperanda Açoforte tem como objeto social a **(i)** prestação de serviços especializados de vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos públicos e privados, em conformidade com a Lei nº 7.102/1983, alterada pelas Leis nº 8.863/1994 e nº 9.017/1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, bem como pelas Portarias DFP 992/1995 e MJ 893/1987; e **(ii)** monitoramento eletrônico a estabelecimentos financeiros, industriais, comerciais e órgãos públicos e particulares.

A Recuperanda possui social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), tendo como única sócia a empresa NRPAR Participações Ltda. (“NRPAR”) e é administrada pela Sra. Célia Maria Teraoka Calia (“Sra. Célia”).

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Conforme registros na JUCESP (13º Alteração do Contrato Social), a sede social da Recuperanda está situada na Rua Alvarenga, nº 683, no Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05509-000 a não possuindo filiais formalmente constituídas. Todavia, a Recuperanda possui 4 (quatro) bases operacionais de servem de apoio às equipes que atuam naqueles locais, sendo exigência do contratante dos serviços, dado que, predominantemente, atua por meio de processos licitatórios e seus principais contratos envolvem a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

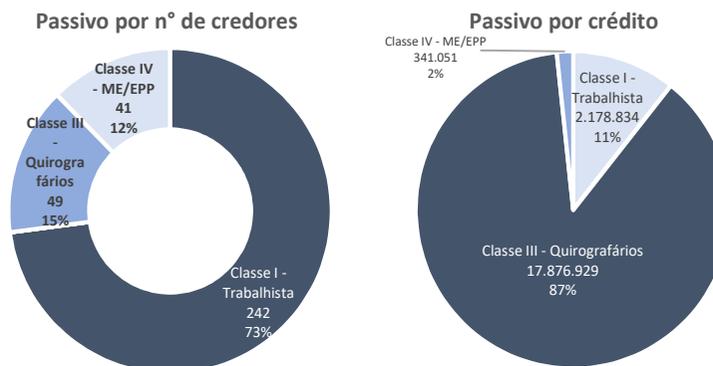
Bases Operacionais - Aço Forte

Cidade/Estado	Endereço
Sorocaba/SP	Av. Gisele Constantino, 1451 cj. 82, Parque Campolim.
Bauru/SP	Av Nações Unidas, 16-47 - sala 210, Santo Antônio.
Campinas/SP	Av Orosimbo Maia, 430 - sala 1013, Cambuí.
Presidente Prudente/SP	Av. Washington Luiz, 2445, 3o. Andar - sala 306.

3. PASSIVO CONCURSAL

A Recuperanda declarou passivo concursal de R\$ 20.396.814,51 (vinte milhões trezentos noventa e seis mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), disposto da seguinte forma:

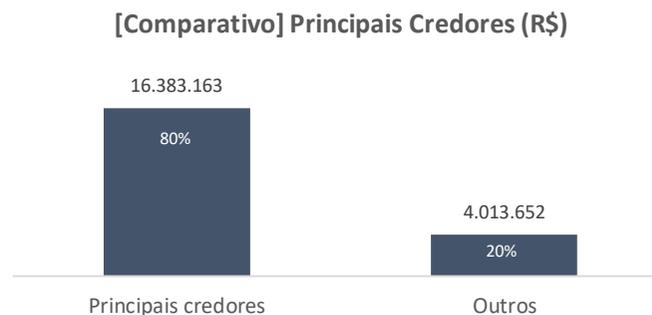
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Classe I - Trabalhista	242	2.178.834
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	49	17.876.929
Classe IV - ME/EPP	41	341.051
Total	332	20.396.815



O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial concentra-se nos credores abaixo indicados:

Principais credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Ifood Benefícios e Serv. Ltda	9.291.368
Quirografários	Caixa Econômica Federal	3.019.643
Quirografários	Banco do Brasil S/A	2.166.667
Quirografários	C3 Com. Distr. de Metais Ltda	738.000
Quirografários	Itaú Unibanco S/A	602.283
Quirografários	Banco Votorantim S/A	565.202
Total		16.383.163



Os 6 (seis) principais credores acima relacionados detêm 80% dos créditos concursais. Destaque-se que o maior crédito do passivo declarado pela Recuperanda é de titularidade do IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. no valor de R\$ 9.291.367,98 (nove milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), o qual é objeto do processo de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº processo nº 1125322-04.2023.8.26.0100.

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em dezembro de 2023, o passivo tributário era de R\$ 16,1 milhões e em janeiro de 2024 passou a ser de R\$ 16 milhões em janeiro com a seguinte composição:

Tributo	nov/23	dez/23	jan/24
PIS a recolher	13.677	10.506	12.478
COFINS a recolher	63.127	48.488	57.592
CSRF retido a recolher	2.577	4.918	2.172
IRRF retido a recolher	5.363	6.065	5.253
Parcelamento INSS	15.295.814	15.621.313	15.528.090
Parcelamento simplificado	944.136	379.749	379.749
Parcelamentos Municipais	-	112.950	105.420
Total	16.324.694	16.183.989	16.090.754

Dos valores devidos ao fisco, mais de 99% estão parcelados, constituindo-se majoritariamente, do INSS na monta de R\$ 15,6 milhões em dezembro/2023 e R\$ 5,5 milhões em janeiro/2024.

Conforme documentos acostados aos autos, a Recuperanda possui 4 (quatro) parcelamentos em andamento todos em dia, sendo 2 (dois) referentes a débitos de INSS (fls. 331/334) e 2 (dois) na modalidade “Parcelamento Simplificado” (fls. 196/197).

Cumprir destacar, entretanto, que não foram disponibilizados a relação de tributos do âmbito municipal, especificamente em relação ao ISS de novembro de 2023. Em resposta à solicitação da Administradora Judicial a respeito da composição desse passivo, a Recuperanda afirmou que não possui débitos referente a ISS, pois tal tributo é retido na fonte e recolhido pelos seus clientes. De acordo com os representante da Açoforte, a

9

dívida existente perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, no valor total de R\$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) se referem 2 (dois) processos administrativos, ambos objeto de parcelamento, sendo um com saldo de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) em 25 parcelas e outro com saldo de 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), também em de 25 parcelas. A Recuperanda não disponibilizou a documentação referente a esses dois parcelamentos.

A Administradora Judicial registra que nas Certidões Estaduais de Distribuições Cíveis expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e acostada pela Recuperanda às fls. 45/46 e fls. 607/608, é possível identificar a existência de duas Execuções Fiscais Municipais requeridas pela Prefeitura do Município de São Paulo (processos nº 1506048-19.2023.8.26.0090 e 1506039-57.2023.8.26.0090), cujas Certidões de Dívidas Ativas ("CDAs"), indicam que o débito tem origem na aplicação de penalidades contratuais, sendo que a Municipalidade requereu a suspensão dos processos, com fundamento no art. 151, VI do Código Tributário Nacional e art. 922 do Código de Processo Civil, face a inclusão da dívida em parcelamento tributário. De qualquer forma, a Administradora Judicial aguarda esclarecimentos a disponibilização de documentos por parte da Recuperanda para devido encontro de informações.

Na planilha acostada à fl. 648 dos autos, consta o montante de R\$ 6,3 milhões com a indicação de "*Provisão de INSS Recuperação*". Questionada sobre esse ponto, a Recuperanda informou à Administração Judicial que, mensalmente, realiza compensações de débitos de INSS com créditos provenientes de **(i)** retenções na Fonte "Lei 9711/98"; **(ii)** pedidos de compensação formulados em PERDCOMP; e **(iii)** suspensão via processo administrativo. Segundo a Recuperanda, a soma e/ou a atualização dessas compensações representam o saldo "excedente" de INSS apontado como compensado em declaração DCTFWEB origem das retenções à Lei 9711/98. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os

documentos referentes ao saldo de “*Provisão de INSS Recuperação*”, bem como esclarecimentos em relação a previsão da completa utilização deste saldo. Eventuais esclarecimentos e documentos serão analisados e detalhados no próximo relatório.

Em dezembro de 2023, constava o montante de R\$ 8,6 milhões de “Provisão de INSS Recuperação”, já em janeiro de 2024 a conta possui o montante de R\$ 7,8 milhões.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda o relatório da Receita Federal referente aos tributos existentes na contabilidade em dezembro/2023 e janeiro/2024 (PIS, COFINS, CSRF retido e IRRF retido), bem como a planilha de composição dos parcelamentos em aberto. Contudo, não houve retorno até o final desse relatório.

Conforme reportado nos autos, a Recuperanda concentra seus esforços para atuação no setor público, tendo como principais clientes a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Serviço Social do Comércio – SESC, SABESP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dentre outros, sendo esses alguns dos contratos em vigência. Nesse sentido, considerando a premissa da participação em processos licitatórios e exigência da certidão de regularidade fiscal, em consulta ao site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), a Administração Judicial verificou a existência de R\$ 1,2 milhões de INSS inscritos em dívida ativa.

Ao ser questionada a respeito do planejamento para equalização do passivo tributário, a Recuperanda afirmou que o montante de R\$ 1.289.528,14 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e catorze centavos), identificado no site da PGFN, além do valor de INSS apurado, contempla a inclusão de honorários e juros atualizados até 29 de fevereiro de 2024. A Açoforte destacou que está em análise a

possibilidade de adesão ao programa de parcelamento para liquidação desse débito. Administração Judicial solicitou a Recuperanda os documentos referentes ao saldo de dívida ativa em aberto, contudo, até o final deste relatório não houve retorno.

A Administradora Judicial destaca que às fls. 720/726 dos autos, União (Fazenda Nacional) acostou manifestação indicando que o passivo fiscal da Recuperanda inscrito em dívida ativa, para o mês de fevereiro/2024, era de R\$ 26.196.427,06 (vinte e seis milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), sinalizando que a Recuperanda não está integralmente em situação de regularidade fiscal, pugnando pela regularização do passivo. A respeito desse tema, esta Administradora Judicial anota que, conforme recente jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo², diante das alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020 na LRE, com a possibilidade do parcelamento do débito fiscal, não há mais razões para mitigação da regra prevista no art. 57 da LRE referente a obrigatoriedade da apresentação das certidões negativas de débitos tributários. O entendimento em questão também é compartilhado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão unânime proferida pela Terceira Turma nos autos do Recurso Especial nº 2.053.240/SP (2023/0029030-0) reforçando que “(...) a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, após a edição da Lei 14.112/2020, passou a atender

² Nesse sentido: “Agravado de instrumento. Recuperação judicial. Decisão agravada determinou a apresentação de Certidão Negativa de Débitos fiscais (CND) para homologação do plano aprovado pela assembleia de credores. Inconformismo. Alegação de desnecessidade de apresentação de CND para a homologação do plano. **Vigência da Lei nº 14.112/2020. A relativização da exigência de apresentação das referidas certidões tinha fundamento, à época (antes da Lei nº 14.112/2020), na inexistência de disciplina legal para o parcelamento dos débitos fiscais pelas empresas em soerguimento, não mais se justificando, desta forma, a mitigação da regra contida no art. 57 da Lei 11.101/2005. Necessidade de apresentação da CND após a vigência da Lei nº 14.112/2020. Precedentes e Enunciados das C. Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Egrégia Corte. Decisão mantida. Recurso desprovido.**” (TJSP. Agravo de Instrumento 2156640-94.2023.8.26.0000; Relator (a): Natan Zelinschi de Arruda; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 02/10/2023; Data de Registro: 02/10/2023). No mesmo sentido, podemos citar os acórdãos proferidos no autos do Agravo de Instrumento nº 2257219-84.2022.8.26.0000; Agravo de Instrumento nº 2287429-84.2023.8.26.0000; Agravo de Instrumento nº 2179820-42.2023.8.26.0000 e Agravo de Instrumento nº 3004146-67.2022.8.26.0000.

detidamente aos princípios da função social e da preservação da empresa, segundo o novel sistema concebido pelo legislador no tratamento do crédito fiscal no processo de recuperação judicial.”³

A Administração Judicial questionou a Recuperanda referente a alterações no que se foi narrado anteriormente referente as dívidas ativas. Eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

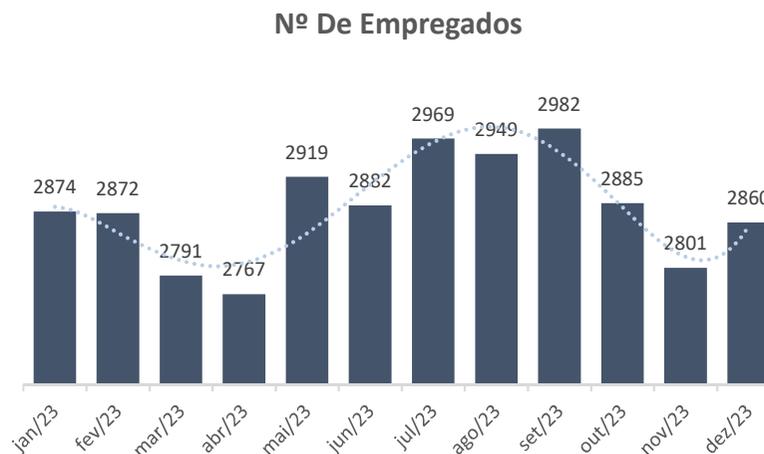
3.5. EMPREGADOS

Em dezembro de 2023, a Recuperanda possuía em seu quadro de empregados 2.860 (dois mil oitocentos e sessenta) colaboradores, sendo que 223 (duzentos e vinte e três) estão afastados. O dispêndio com salários registrou, aproximadamente, R\$ 5 milhões em dezembro/2023.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a baixa significativa de 481 (quatrocentos e oitenta e um) funcionários de novembro para dezembro/2023. Eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

Em janeiro de 2024 a Recuperanda possuía em seu quadro de funcionários 2.853 (dois mil oitocentos e cinquenta e três colaboradores), sendo que 213 (duzentos e treze) estão afastados, conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

³ Referido julgado é acompanhado por outros julgados recentes da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça: REsp n. 2.093.519/SP e REsp n. 2.082.781/SP.



A Recuperanda registrou o maior número de funcionários no mês de setembro (2.982) e menor número em abril (2.767).

3.6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

3.1.6.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir das demonstrações financeiras de dezembro/2023, disponibilizadas pela Recuperanda, verificou-se que o saldo anterior (novembro) sofreu alterações em relação as informações financeiras acostadas aos autos, por ocasião do pedido de Recuperação Judicial.

Devido as alterações observadas no ativo, passivo e resultado, ocorreram variações significativas entre novembro/2023 e dezembro/2023, a respeito das quais houve questionamento por parte da Administradora Judicial, sendo que até o presente momento não houve retorno da Recuperanda. Assim, os apontamentos desta Auxiliar a respeito do tema constarão no próximo RMA.

Notas Explicativas (“NE”)

3.2.6.2. ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	nov/23	dez/23	jan/24
Ativo Circulante		29.564.687	26.420.349	25.827.663
Disponível	1.1	179.881	2.922.551	318.554
Clientes	1.2	6.989.246	3.845.087	6.734.454
Adiantamentos	1.3	1.888.779	5.040.064	5.147.254
Valores e Créditos Recuperáveis	1.4	13.870.803	14.562.556	13.575.610
Outras Contas a Receber	1.5	-	50.090	51.791
Custos Diferidos	1.6	6.635.978	-	-
Ativo Não Circulante		24.826.822	21.699.682	21.538.894
Dpósitos e Cauções	1.7	14.509.243	13.277.907	12.978.807
Empréstimos e Financiamentos	1.8	6.612.591	4.760.035	4.933.903
Imobilizado	1.9	3.704.989	3.661.740,46	3.626.184
Total Ativo		54.391.509	48.120.030	47.366.557

Em dezembro/2023, o ativo total da Recuperanda apresentou redução de 12% (R\$ 6.271 milhões) em relação ao mês anterior, já em janeiro/2024 a redução em comparação ao mês de dezembro foi de 2% (R\$ 753.473 mil). As principais variações são apresentadas através das notas explicativas a seguir.

3.2.0-6.2.1. Disponível

As disponibilidades da Recuperanda representam 11% do ativo circulante em dezembro/2023, enquanto em janeiro/2024 representam 1%, e são compostos pelas seguintes contas:

Disponível	nov/23	dez/23	jan/24
Depósitos Bancários a Vista	22.730	2.652.256	46.790
Aplicações Financeiras Líquidez Ime	157.151	270.295	271.764
Total	179.881	2.922.551	318.554

Em dezembro/2023, ocorreu variação positiva de 94% (R\$ 2,7 milhões) em comparação ao mês de novembro, as variações ocorrem principalmente da alteração dos saldos apresentados, cujos motivos permanecem desconhecidos e estão sendo averiguados diretamente junto a Recuperanda.

Em janeiro/2024, ocorreu variação negativa de 89% (R\$ 2,6 milhões) em comparação ao mês de dezembro/2023, as variações ocorreram principalmente na conta “Depósitos Bancários a Vista”. A Administração Judicial questionou a variação significativa de R\$ 2,6 milhões na conta de “Depósitos Bancários a Vista” de dezembro para janeiro, cujos eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório, tendo em vista que a Recuperanda não retornou até a presente data.

Do saldo apresentado em disponibilidades em dezembro/2023, R\$ 2,9 milhões foram ratificados com base nos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda, ficando pendente de verificação o saldo de R\$ 139.277 mil contabilizados em “Título de Capitalização”. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda os extratos referentes aos títulos de capitalização, contudo sem retorno. O detalhamento a respeito constará no próximo RMA.

O saldo apresentado em janeiro/2024, foram ratificados por meio dos extratos bancários o montante de R\$ 185 mil, ficando pendente a verificação do saldo de R\$ 133.5 mil contabilizados na conta de “Título de capitalização”.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda os extratos de título de capitalização de dezembro/2023 e janeiro/2024, contudo, até o final deste relatório não houve retorno.

3.2.0.6.2.2. Clientes

A conta “Clientes” representa 8% do total de ativos da empresa em dezembro/2023, já em janeiro/2024 representa 14% do total de ativos.



Em novembro/2023, os demonstrativos contábeis da Açoforte apontavam saldo de R\$ 6,9 milhões junto aos clientes. Segundo a Recuperanda, a entrada de novos clientes se baseia em ganhos de licitações, e cerca de 90% dos clientes são públicos (Caixa Econômica Federal, Tribunal de Justiça de São Paulo e Banco do Brasil).

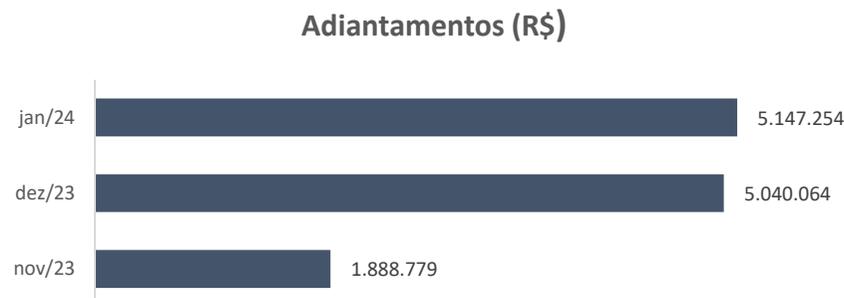
Em dezembro/2023, a Recuperanda, apresentou saldo de R\$ 3,8 milhões com decréscimo de 45% em comparação ao mês anterior. Contudo, o saldo apresenta variação significativa principalmente pela alteração de saldos, cujos detalhes estão sendo averiguados junto a Recuperanda.

Em janeiro/2024, a Recuperanda apresenta saldo de R\$ 6,7 milhões com acréscimo de 75% em comparação ao mês anterior, verificou-se que os clientes que tiveram aumento mais significativo foram “Tribunal Regional do Trabalho” e “Associação saúde da família”.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto ao aumento no saldo de clientes, além de solicitar o relatório de contas a receber, com o intuito de **(i)** averiguar a composição da conta; **(ii)** realizar a ratificação do saldo contabilizado; e **(iii)** verificar a eventual inadimplência por parte dos clientes. Contudo, a Recuperanda disponibilizou o relatório de março/2024, com a indicação do saldo de R\$ 9,6 milhões. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda o relatório da competência de janeiro/2024, cuja análise será detalhada no próximo RMA, face ausência da disponibilização do documento solicitado.

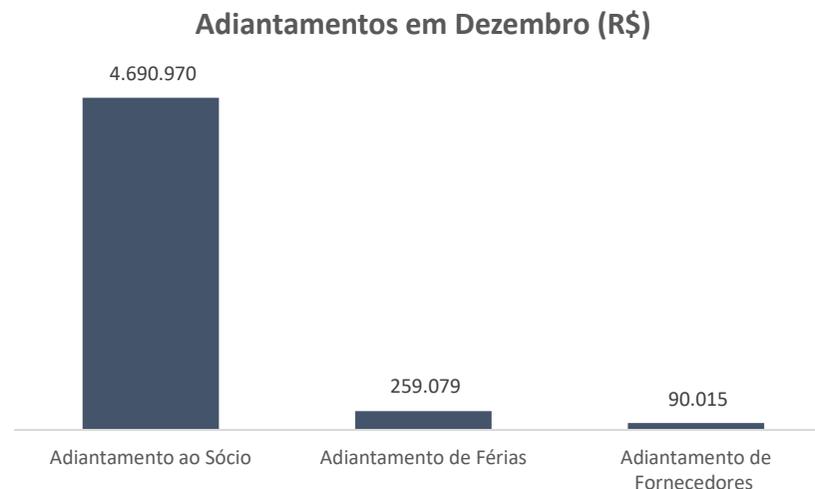
3.2.0.6.2.3. Adiantamentos

Entre os valores antecipados, verificou-se haver recursos com direcionamento a sócia da empresa, chegando a movimentar R\$ 4 milhões na conta entre os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024



Em dezembro/2023, os adiantamentos aumentaram 63% (R\$ 3,1 milhões) em comparação ao mês anterior, averiguou-se que o principal motivo da variação significativa entre novembro/2023 e dezembro/2023 se dá em função da alteração de saldos, cujos pormenores estão sendo averiguados junto a Recuperanda e serão detalhados no próximo RMA.

Averiguou-se em dezembro/2023, que 93% do saldo contabilizado na conta referem-se a adiantamento ao sócio, conforme demonstrado abaixo.



Em janeiro/2024, os adiantamentos aumentaram 2% (R\$ 107,1 mil) em comparação ao mês de dezembro/2023, não havendo variações significativas entre os saldos apresentados em dezembro/2023 e janeiro/2024.

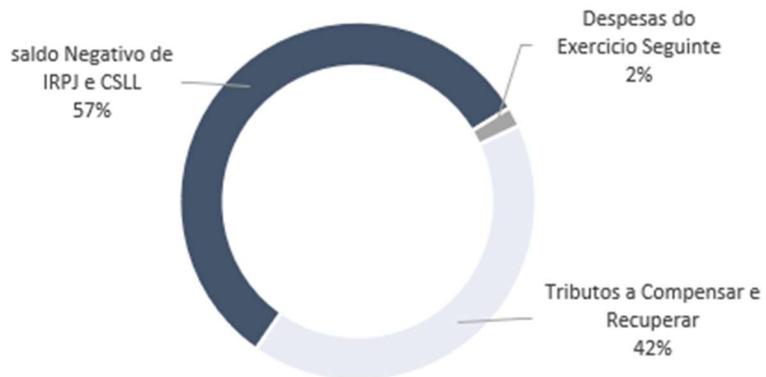
Solicitou-se a Açoforte a estimativa de retorno dos valores referente a “Adiantamento ao Sócio” ao caixa da empresa, a Recuperanda afirmou que *“O valor movimentado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023 foi de R\$ 1.752.997,52, sendo em 2022 R\$ 2.128.242,56 e 2021 R\$ 769.734,32. Para investimentos outros, houve adiantamentos tidos como antecipações de prolabore e lucro previsto, não concretizado e/ou realizado, permanecendo assim aberto em balanço para retorno futuro nas mesmas condições, retirada de prolabore e distribuição de lucros.”* A Administração Judicial solicitou informações detalhadas a respeito dos investimentos realizados e, considerando que não houve retorno da Recuperanda até o presente momento, as eventuais análises constarão no próximo RMA.

3.2.0.6.2.4. Valores e Créditos Recuperáveis

Em dezembro/2023, a rubrica “Valores e Créditos Recuperáveis” apresenta o montante de R\$ 14,5 milhões, com aumento de 5% em relação ao mês anterior.

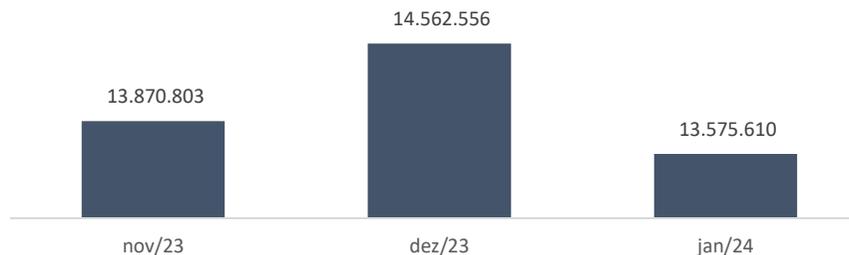
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Valores e Créditos Recupeáveis



Em janeiro/2024, a rubrica apresenta o montante de R\$ 13,5 milhões com decréscimo de 7% em relação ao mês de dezembro/2023.

Valores e Créditos Recuperáveis



A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto ao montante contabilizado em tributos a compensar, solicitando a apuração e estimativa de utilização contra os tributos a pagar, assim como as apólices e planilha de controle dos seguros contabilizados em “Despesas do Exercício Seguinte” informações que aguardam retorno por parte da Açoforte, cujas análises constarão no próximo RMA.

3.2.0.6.2.5. Outras Contas a Receber

Em dezembro/2023, a rubrica apresenta o montante de R\$ 50 mil, sendo composta pela conta “Movimentações Intercompanhia”. A Administração Judicial solicitou dados os dados da empresa que recebeu o empréstimo, bem como os documentos que lastreiam o citado lançamento contábil, sendo que os eventuais esclarecimentos apresentados pela Recuperanda serão detalhados no próximo relatório.

Em janeiro/2024, a rubrica apresentou acréscimo de R\$ 1.700 mil em relação ao mês anterior, finalizando o mês no montante de R\$ 51 mil, a conta “Movimentações Intercompanhia” não houve variação, contudo houve saldo de R\$ 1.700 na conta “Outros valores a receber”. O qual se refere a saldo de depósitos judiciais e bloqueios.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a que processo judicial se refere o depósito, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

3.2.1.6.2.6. Custos Diferidos

O saldo dos custos diferidos passou de R\$ 3,5 milhões em 2020 para R\$ 6,6 milhões em novembro/2023, já em dezembro/2023 e janeiro/2024 o saldo da rubrica “Custos Diferidos” apresenta saldo zerado. Entretanto, devido a limitação das informações, restou prejudicada análise detalhada quanto ao mérito, de modo que foram solicitadas as informações adicionais a respeito da composição da conta e respectiva base legal e esclarecimentos sobre a rubrica em questão apresentar saldo zerado.

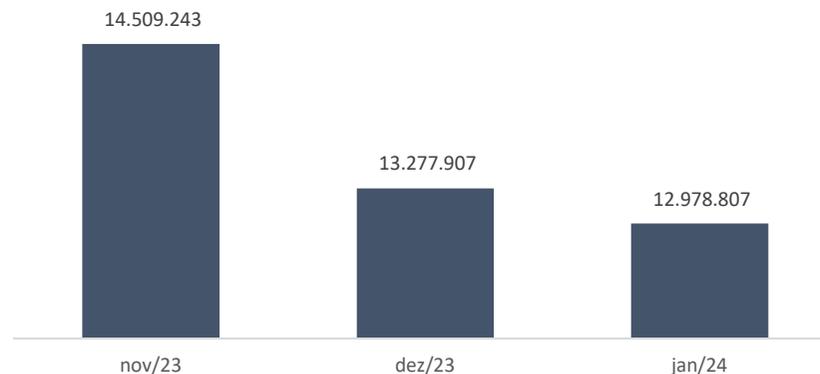
3.2.1.6.2.7. Depósitos e Cauções

A rubrica consiste em depósitos judiciais e, sobretudo, cauções, representadas por contas de garantia à clientes. Em dezembro/2023, houve decréscimo de 8% no saldo da rubrica em relação ao mês anterior, finalizando o mês na monta de R\$ 13,2 milhões.

Em janeiro/2024, houve decréscimo de 2% em relação ao mês de dezembro, finalizando o mês no montante de R\$ 12,9 milhões.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Depósitos e Cauções



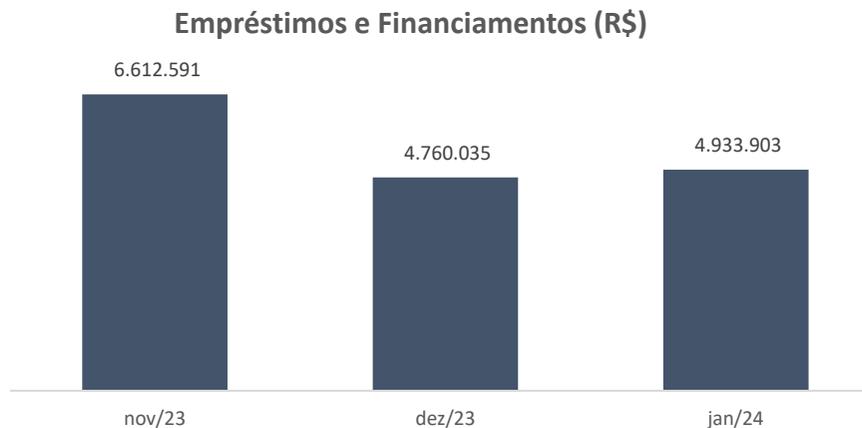
A Administração Judicial solicitou os documentos pertinentes aos saldos contabilizados na rubrica “Depósitos e Cauções”, os dados dos processos e comprovantes judiciais além de questionar a variação no saldo da rubrica entre os meses de dezembro/2023 e janeiro/2024, cuja análise aguarda a disponibilização dos documentos por parte da Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3.2.2.6.2.8. Empréstimos e Financiamentos

A rubrica é composta por empréstimos a terceiros, finalizando o mês de dezembro/2023 com o saldo de R\$ 4,7 milhões com variação negativa de 28% em relação ao mês anterior. A variação significativa entre os meses de novembro e dezembro é principalmente em função da alteração de saldos contábeis, cujos pormenores foram questionados a Recuperanda e aguarda-se retorno.

Em janeiro/2024, a rubrica apresentou o montante de R\$ 4,9 milhões, acréscimo de 4% (R\$ 173.8 mil) em relação ao mês anterior.



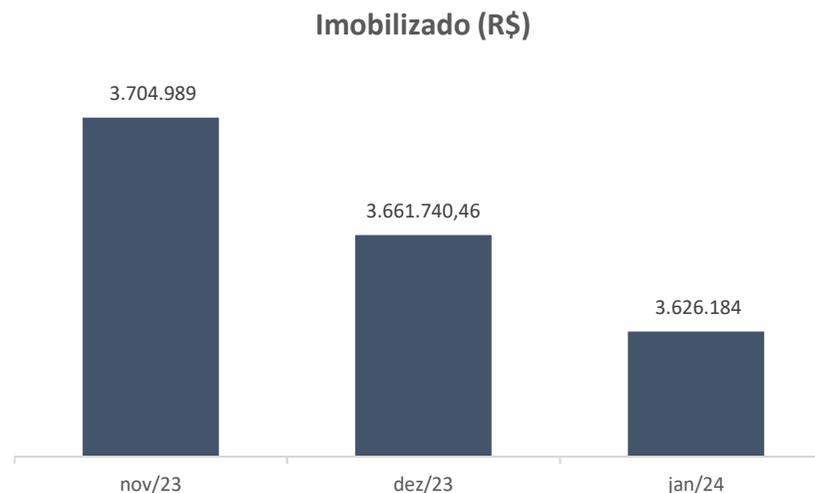
Conforme informações acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, majoritariamente, os empréstimos foram cedidos pela Recuperanda às empresas: Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda (R\$ 749 mil), Bell's Serviço de Mão de Obra Ltda (R\$ 4,7 milhões) e Azul Celeste (R\$ 1,7 milhões).

De acordo com a Recuperanda, a relação com a empresa Bell's Serviço de Mão de Obra Ltda é de cunho “familiar”. Já as demais empresas pertenciam ao antigo proprietário, cujo passivo oculto foi revelado e parcialmente liquidado, sendo em 2020 registrado em balanço como Empréstimo a Terceiros, posteriormente ocorrido eventuais abatimentos. Segundo a Recuperanda, o montante total não foi liquidado e é considerado como irrecuperável e lançado em balanço.

A Administração Judicial solicitou à Açoforte os instrumentos que regem os valores, bem como, questionou o motivo pelo qual a Recuperanda emprestou esse montante a terceiros, aguarda-se retorno.

3.2.2.6.2.9. Imobilizado

Em dezembro/2023, a Recuperanda demonstrava saldo imobilizado de R\$ 3,6 milhões, com decréscimo de 1% (R\$ 43 mil) em relação ao mês de novembro. Em janeiro/2024, o saldo do imobilizado se manteve em R\$ 3,6 milhões com decréscimo de R\$ 35 mil.



Em novembro/2023, a Recuperanda possuía cerca de R\$ 388 mil em comodatos, sendo desconhecido ao que se referem. Em dezembro/2023, houve baixa de R\$ 233 mil de equipamentos eletrônicos, contudo, não foi possível verificar se a que se refere a baixa em função da Recuperanda enviar seus demonstrativos de forma sintética, cujos pormenores foram questionados à Recuperanda, aguardando-se retorno.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3.3.6.3. PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	nov/23	dez/23	jan/24
Passivo Circulante		28.922.983	38.142.937	39.700.583
Salários e Encargos Sociais	2.1	11.313.993	12.754.787	13.056.311
Fornecedores	2.2	9.477.381	9.626.126	9.806.600
Obrigações Fiscais	2.3	84.743	69.977	77.495
Empréstimos e Financiamentos	2.4	1.567.642	5.751.185	5.715.077
Parcelamentos	2.3	16.071	1.240.329	1.166.786
Provisões Trabalhistas	2.5	-	8.613.589	9.784.951
Outras Obrigações	2.6	6.463.151	86.944	93.363
Passivo Não Circulante		16.942.137	13.136.057	13.128.527
Empréstimos e Parcelamentos	2.4	16.942.137	13.136.057	13.128.527
Patrimonio Líquido		8.526.390	16.761.712	16.761.712
Capital Social		7.000.000	7.000.000	7.000.000
Reservas de Lucros		5.824.887	9.400.625	9.400.625
Resultados Acumulados	-	4.298.497	361.087	361.086,80
Total Passivo		54.391.509	68.040.706	69.590.821

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Observou-se divergência de saldo no Passivo nos meses de dezembro/2023 e janeiro/2024 entre o balancete e Balanço Patrimonial, disponibilizados pela Recuperanda. A Administração Judicial, solicitou a Recuperanda esclarecimentos referentes as divergências, eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

Notas Explicativas (“NE”)

3.3.1.6.3.1. Salários e Encargos Sociais

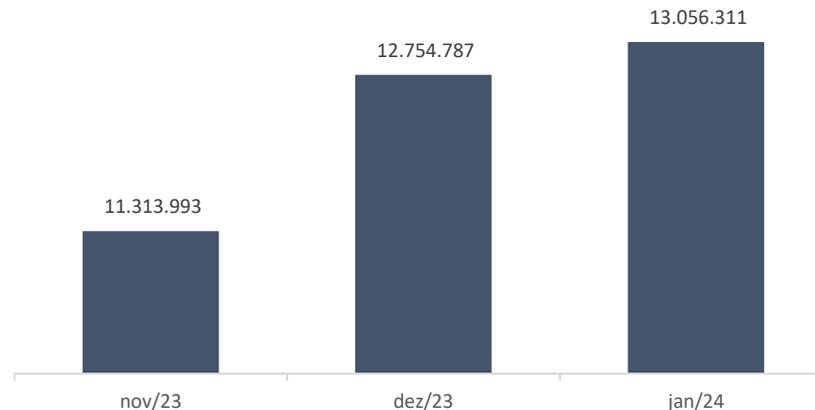
A rubrica compreende salários e seus consectários (INSS, FGTS), além de 13º salário. O saldo da conta apresentou crescimento, principalmente, devido a inadimplência com o INSS e FGTS, conforme discutido no item do passivo tributário.

Em dezembro/2023, a rubrica apresentou acréscimo de 13%, finalizando no montante de R\$ 12,7 milhões, a variação sobretudo é reflexo das alterações contábeis promovidas pela Recuperanda após o ingresso na Recuperação Judicial, cujos detalhes estão sendo averiguados.

Em janeiro/2024, a rubrica apresentou acréscimo de 2%, devido a aumentos nas contas que fazem parte da rubrica, sem haver aumentos significativos em relação ao mês anterior.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Salários e Encargos Sociais (R\$)

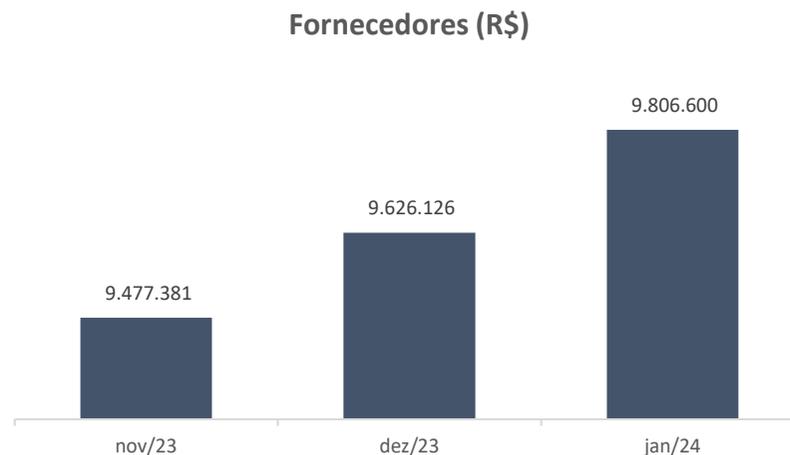


3.3.2.6.3.2. Fornecedores

Em dezembro/2023, a rubrica aumentou em 2% (R\$ 148 mil) em relação ao mês de novembro, a variação significativa entre os meses de novembro e dezembro é principalmente em função da alteração de saldos contábeis, cujos pormenores foram questionados a Recuperanda e aguarda retorno.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Em janeiro/2024, houve aumento de 2% (R\$ 180 mil). A variação foi sobretudo com o fornecedor “Bio Saúde Serviços Médicos”. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o aumento no saldo do fornecedor, eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.



Em dezembro/2023 e janeiro/2024, a Recuperanda tem como principais fornecedores as empresas Ifood Benefício e Serviços, Alelo Instit. De Pagto AS e Parkisns e Setti Advogados.

A Administradora Judicial solicitou o relatório de contas a pagar para validar os saldos apresentados na contabilidade e verificar possíveis títulos vencidos, contudo, a Recuperanda disponibilizou o relatório de março/2024. A Administradora Judicial solicitou o relatório da competência de janeiro/2024, contudo, não houve retorno até a finalização deste relatório.

3.3.3.6.3.3. Obrigações Fiscais

As questões tributárias foram abordadas no **item 3** deste relatório.

3.3.4.6.3.4. Empréstimos e Parcelamentos

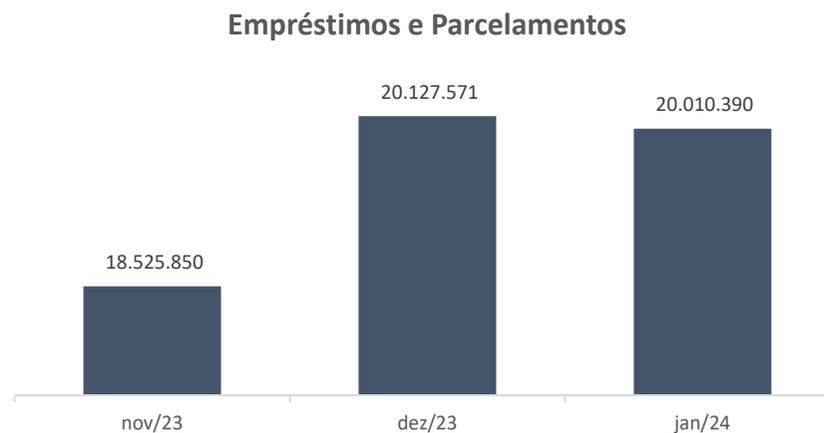
Grupo de contas consiste em empréstimos bancários e parcelamentos fiscais. Em dezembro/2023, a Recuperanda possuía R\$ 20,1 milhões entre empréstimos e parcelamentos de curto e longo prazo, com acréscimo de 8% (R\$ 1,6 milhões) em relação ao mês de novembro, onde 62% (R\$ 12,5 milhões) do saldo total da rubrica correspondem a tributos parcelados, cujos detalhes constam no item “**3. Passivo tributário**” deste relatório.

A variação de dezembro em relação ao mês de novembro se dá em função da alteração de saldos, cujos pormenores estão sendo averiguados junto a Recuperanda.

Em janeiro de 2024 a Recuperanda possui o montante de R\$ 20 milhões entre empréstimos e parcelamentos de curto e longo prazo, com decréscimo de 1% (R\$ 117 mil) em relação ao mês anterior, onde 62% (R\$ 12,4 milhões) do saldo da rubrica em janeiro correspondem a tributos parcelados, cujos detalhes constam no item “**4. Passivo tributário**” deste relatório.

Em relação a rubrica “Empréstimos e Financiamentos” a variação ocorre principalmente na conta “Capital de Giro BB Nº 32”, apesar do saldo de janeiro/2024 em relação ao mês dezembro/2023 ter diminuído, a Recuperanda não forneceu os comprovantes e planilha de controle dos empréstimos. Ainda, verificou-se que não houve novos empréstimos no período de dezembro e janeiro.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda a planilha de controle dos empréstimos e os contratos relacionados, com o intuito de averiguar o saldo apresentado, cujo documentos serão analisados e detalhados no próximo relatório.



3.3.5.6.3.5. Provisões Trabalhistas

Em dezembro/2023, a rubrica apresentou o montante de R\$ 8,6 milhões provisões trabalhistas. A rubrica é composta pela conta “Provisão INSS recuperação”

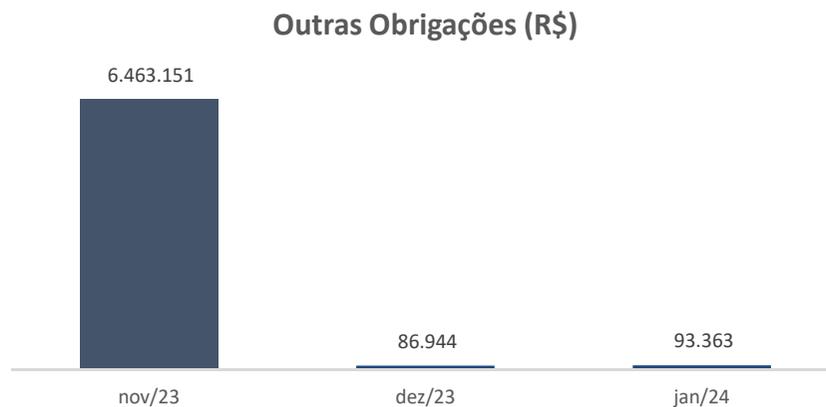
Em janeiro/2024, a rubrica apresentou o montante de R\$ 9,7 milhões, com acréscimo de R\$ 1,1 milhão em relação ao mês anterior a rubrica passou a ser composta por prisão de férias e 13º salário, além de seus consectários legais.

As variações e esclarecimentos referente a rubrica foram detalhadas de forma abrangente no item “**4. Passivo tributário**” deste relatório.

3.3.6.6.3.6. Outras obrigações

Em dezembro/2023, a rubrica possui o montante de R\$ 86,9 mil, com variação de 99% (R\$ 6,3 milhões), em relação ao mês anterior, a variação é reflexo das alterações contábeis promovidas pela Recuperanda após o ingresso na Recuperação Judicial, cujos detalhes estão sendo averiguados.

Em janeiro/2024, a rubrica apresentou o montante de R\$ 93 mil, com variação de 7% (R\$ 6 mil) em relação ao mês de dezembro/2023. A variação se deu em relação a conta “Seguros a pagar” onde houve o acréscimo de R\$ 6 mil em comparação ao mês anterior.



A rubrica é formada por adiantamento de clientes e seguros a pagar. Solicitou-se à Recuperanda o detalhamento analítico da rubrica, com o objetivo de identificar as partes envolvidas, sobretudo nos adiantamentos de clientes, cujas informações aguardam o retorno da empresa.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3.4.6.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	Saldo Acumulado			
	nov/23	dez/23	jan/24	
Receita Bruta	3.1	150.147.609	163.120.744	12.568.191
(-) Deduções	-	8.726.318	- 9.583.818	- 846.399
Receita Líquida		141.421.291	153.536.927	11.721.792
(-) Custos	-	135.419.657	- 152.805.272	- 11.168.256
Lucro Bruto		6.001.634	731.655	553.536
(-) Despesas Operacionais e Administrativas	3.2	- 12.026.114	- 13.380.969	- 2.744.494
Resultado Operacional	3.3	- 6.024.480	- 12.649.314	- 2.190.958
Resultado Financeiro	3.4	1.364.896	- 2.135.540	- 115.005
(-) Despesas Financeiras	-	2.735.603	- 3.333.442	- 201.411
(+) Receitas Financeiras		4.100.498	1.197.902	86.405
Outros Resultados		-	- 5.135.822	-
Resultado antes de IRPJ/CSLL	-	4.659.584	- 19.920.676	- 2.305.964
IRPJ e CSLL		-	-	-
Resultado Líquido	-	4.659.584	- 19.920.676	- 2.305.964

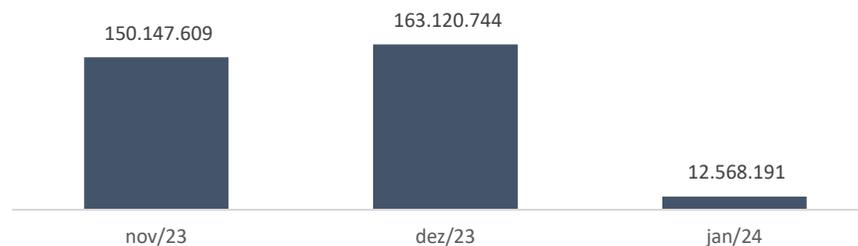
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda

Nota Geral – DRE

3.4.0.6.4.1. Receita Bruta

As receitas da Recuperanda originam-se dos serviços prestados, que atingiram a monta de R\$ 12,5 milhões em janeiro.

Receita Bruta (R\$)



Faturamento (R\$)	nov/23	dez/23	jan/24
Faturamento	150.147.609	163.120.744	12.568.191
Média de faturamento mensal	13.649.783	13.593.395	12.568.191
Varição	1%	0%	-8%

De novembro/2023 para dezembro/2023, os custos passaram de 96% para 100% das vendas líquidas da empresa, posteriormente de dezembro/2023 para janeiro/2024 os custos passaram de 100% para 95% das vendas líquidas da empresa.

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas	nov/23	dez/23	jan/24
Receita Líquida	141.421.291	153.536.927	11.721.792
Custos	- 135.419.657	- 152.805.272	- 11.168.256
Custos s/ receitas (%)	96%	100%	95%

Segundo o balancete disponibilizado, os custos mais relevantes são com ordenados e salários, férias, 13º salário, acordos judiciais, INSS e FGTS.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a expectativa de faturamento para os próximos meses de 2024, e os eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

3.4.1.6.4.2. Despesas Operacionais

Em relação as despesas operacionais, em dezembro/2023 apresentaram aumento de 11% (R\$ 1,3 milhões) em relação ao mês de novembro/2023, principalmente em relação ao aumento de despesas gerais compostas, sobretudo, por locações, combustíveis e lubrificantes e consultoria.

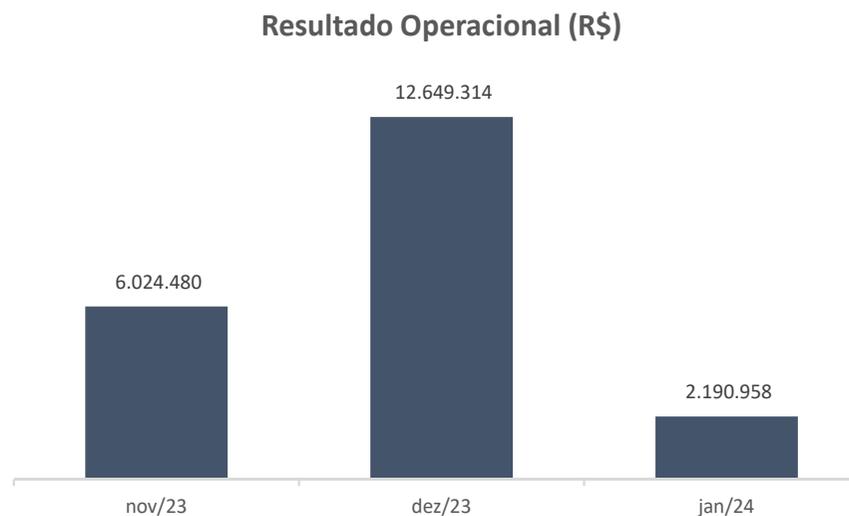
Despesas Operacionais e Administrativas (R\$)	dez/23	jan/24	Varição
Despesas com Pessoal	-	(1.941.017)	(1.941.017)
Ocupação	(95.254)	(94.362)	892
Utilidades e Serviços	(65.809)	(131.101)	(65.292)
Honorários	(146.313)	(70.488)	75.825
Despesas Gerais	(814.632)	(500.197)	314.435
Tributos e Contribuições	(232.847)	(7.329)	225.518
Total	(1.354.855)	(2.744.494)	(1.389.640)

Em janeiro/2024, a rubrica despesas operacionais, apresentou o montante de R\$ 2,7 milhões, com aumento de 49% (R\$ 1,3 milhões), o aumento se deu principalmente em relação ao aumento na conta “Despesas com Pessoal”, que no mês anterior encontrava-se zerada. A Administração

Judicial questionou a Recuperanda o motivo pelo qual a conta “Despesas com Pessoal” passou de saldo zero para R\$ 1,9 milhão em janeiro, eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

3.2.3.1. Resultados Operacionais

Os resultados operacionais da Recuperanda apresentam déficits nos últimos três meses, como demonstra o gráfico abaixo:

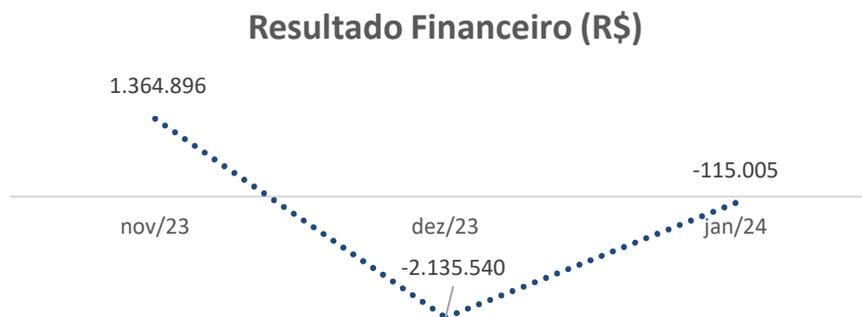


Os prejuízos operacionais carregam o aumento dos custos e despesas como razão principal.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a expectativa de diminuir seus custos nos próximos meses de 2024, eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

3.4.1.6.4.3. Resultado Financeiro

No resultado financeiro, em novembro/2023 a Recuperanda apresentou superávit, já em dezembro/2023 e janeiro de 2024 apresentou déficits como ilustra o gráfico abaixo:



O lucro financeiro de novembro/2023 é oriundo dos descontos obtidos, bonificações, juros recebidos e recuperação de despesas, já os prejuízos financeiros ocorridos em dezembro/2023 e janeiro/2024, ocorre em razão do aumento em geral das despesas financeiras composta por “juros

pagos e incorridos”, “tarifas bancárias”, “I.O.F” e “descontos concedidos” em relação as receitas financeiras. Observou-se no razão contábil da Recuperanda, que os descontos de maior relevância foram concedidos para as empresas “Serviço Social Do Comércio - SESC – ADMI” e “Serviço Nacional De Aprendizag”. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo dos descontos concedidos para as empresas citadas e os eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, no dia 26 de março de 2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Alvarenga, nº 683, cidade de São Paulo, bairro Butantã, Estado de São Paulo, CEP 05.509-000, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



